



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 6 0 3

SÚMULA:- Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no total de Cr.\$17.256.000 (dezessete milhões, duzentos e cinquenta e seis mil cruzeiros), destinado ao reforço de verbas orçamentárias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o crédito suplementar no total de Cr.\$... 17.256.000 (dezessete milhões, duzentos e cinquenta e seis mil cruzeiros), para reforço das diversas e seguintes dotações orçamentárias:

CÂMARA MUNICIPAL

IMPORTÂNCIA CR\$

1/3.1.1.1.0.1.01 - Subsídios e representações	4.000.000
1/3.1.1.1.0.1.02 - Vencimentos	250.000
1/3.1.1.1.0.1.03 - Funções gratificadas	120.000
1/3.1.1.1.0.1.07 - Despesas de viagens e estadia ..	300.000

GABINETE DO PREFEITO

2/3.1.1.1.0.3.01 - Subsídios e representações	976.000
2/3.1.1.1.0.3.03 - Funções gratificadas	410.000
2/3.1.3.4.0.3 - Publicações	500.000
2/3.2.1.5.0.7 - Contribuição p/a Associação Brasileira dos Municípios	50.000

SECRETARIA

3/3.1.2.2.0.3. - Material de limpeza, conservação e higiene	50.000
3/3.1.4.1.0.3 - Despesas miúdas de pronto pagamento	50.000

SERVIÇO DO MATERIAL

4/3.1.4.1.0.3 - Despesas miúdas de pronto pagamento	20.000
---	--------

SERVIÇOS JURÍDICOS

5/3.1.1.1.0.3.-09 - Percentagens s/ cobrança da Dívida Ativa	300.000
--	---------

Segue



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

Continuação

Lei nº 603

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

8/3.1.2.1.0.3. - Material de expediente..... 200.000

DIVISÃO DE RECEITA

9/3.1.2.1.0.3 - Material de expediente 340.000

9/3.1.4.2.0.3 - Indenizações, reposições e restituições 340.000

TESOURARIA

10/3.1.2.1.0.3 - Material de expediente 50.000

ENCARGOS DIVERSOS

12/3.1.3.12.8.5 - Serviços funerários 300.000

SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

13/3.1.3.2.6.1 - Fretes, telefone, telegramas e despesas postais 50.000

13/3.1.3.14.6.1 - Outros serviços contratuais 150.000

SERVIÇO DE SAÚDE

15/3.1.2.7.7.3 - Drogas, medicamentos e material para cirurgia e enfermagem 100.000

15/3.1.3.2.7.3 - Fretes, telegramas, telefone e despesas postais 100.000

SERVIÇOS DE OBRAS E VIAÇÃO

16/3.2.5.0.8.3 - Salário Família 2.600.000

CONSTRUÇÃO E CONS. DE PRÓPRIOS PÚBLICOS

18/3.1.3.9.9.9 - Matérias primas e materiais p/ serviços diversos 500.000

18/3.1.3.14.9.9 - Serviços contratuais diversos .. 1.000.000

CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS

20/3.1.2.4.4.2 - Peças e acessórios de máquinas, viatura e aparelhos 3.000.000

SERVIÇOS URBANOS

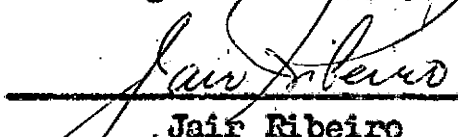
21/3.1.2.4.9.3 - Peças e acessórios de máquinas, viaturas e aparelhos 1.000.000

21/3.1.3.14.9.3 - Outros serviços contratuais 500.000

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para este ano.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 10 de Agosto de 1965.-


Jaír Ribeiro
Presidente da Câmara


Orlandino Lanes de Carmo
1º Secretário